



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 546, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente solicitação, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº20222525, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO Nº020/2022-SAAE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SAAE, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

2 – JUSTIFICATIVA

A contratação em tela será de suma importância à esta Casa de Leis para efeitos de informação de suas ações à população do município, tendo em vista que um dos princípios basilares da administração pública é a publicação dos seus atos para o conhecimento de toda a sociedade. Promovendo a maior transparência possível aos cidadãos, dando subsídios para que todos possam conferir a eficácia dos atos praticados pelo poder legislativo municipal e possibilitar o controle e fiscalização por parte da população ou por outros órgãos públicos como: saúde, educação, infraestrutura e órgãos fiscalizadores em geral.

Assim sendo, a contratação está ligada à moralidade e ao direito à informação, dando valor moral a todo ato praticado, expondo o mesmo à coletividade, contribuindo para uma melhor relação da Câmara de Vereadores deste município com a população.

3 – META FISICA

Contratação de fornecimento de Refeições (marmitex) para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

4 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As execuções dos serviços provenientes desta solicitação deverão ser realizadas conforme solicitação, prestados nas dependências da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, Nº 546 Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537-000, de segunda a sexta-feira, de 08h:00hrs às 13h:00hrs.

5 – DA UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO AMPARO LEGAL

Para a presente contratação foi escolhido a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 20222525, oriunda do Processo Licitatório nº 020/2022-SAAE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022-SAAE.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



A escolha do instituto "CARONA" ora escolhido se deu pelo fato do processo acima estar regular, ou seja, obedeceu a todos os princípios legais, além disso, seus valores estão conforme aos praticados no mercado, conforme demonstrado em cotação realizada. Além disso, a presente contratação atenderá de forma satisfatória a esta Casa de Leis.

Realizada a cotação de preços, chegamos à conclusão que os valores atuais praticados no mercado são superiores aos da ata registrada, vejamos o quando abaixo:

Itens homologados a favor da empresa FS TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.903.403/0001-01.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	P. UNITARIO	P. TOTAL
01	ITEM COTA PRINCIPAL MARMITEX	10.590	UND	25,990	275.234,10
	TOTAL				275.234,10

Dessa forma, diante dos valores apresentados acima e com uma ata de registro de preços vigente oriunda de um processo licitatório realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste município, torna-se viável a adesão tendo em vista que a empresa vencedora do certame, aceitou a contratação nas mesmas condições e valores do processo original, considerando todos os princípios basilares da Administração Pública, em especial ao da eficiência fica demonstrado a vantajosidade da adesão.

A utilização da ata de registro de preços é legalmente amparada pelo disposto no Artigo 21 do Decreto Municipal nº 686 de 05 de agosto de 2013 – "Regulamento do Registro de Preços".

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Para a prestação dos serviços inerente ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com as exigências aqui demonstradas e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

A vigência contratual se dará da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado, na forma do Artigo 54, da Lei 8.666/93 combinado com o inciso XII do Artigo 55 do mesmo diploma legal.

O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas

7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de contratos da Câmara Municipal de Vereadores.

A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9 – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações aqui descritas;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10 – PENALIDADES

Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

11 – DO VALOR

O valor a ser pago pela Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás para a contratação dos serviços é de R\$ 275.234,10 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais, e dez centavos).

12 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, na seguinte indicação orçamentaria:

ORGÃO: 11 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

PROJETO / ATIVIDADE: 01.031.1427.2.080 – Manter as atividades Administ. da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.30.30.99 Outros Materiais de Consumo

FONTE RECURSO: 010000

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a comprovação de execução de entrega, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de compras, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás – PA, 02 de março de 2023.

DINILSON JOSE DOS
SANTOS:398530982
53

Assinado de forma digital
por DINILSON JOSE DOS
SANTOS:39853098253
Dados: 2023.03.02 11:14:54
-03'00'

Dinilson José dos Santos
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



PLANILHA DESCRITIVA

Itens homologados a favor da empresa FS TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 30.903.403/0001-01.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	P. UNITARIO	P. TOTAL
01	ITEM COTA PRINCIPAL MARMITEX	10.590	UND	25,990	275.234,10
	TOTAL				275.234,10

Canaã dos Carajás – PA, 02 de março de 2023.

DINILSON JOSE DOS SANTOS:398530982
53

Assinado de forma digital
por DINILSON JOSE DOS
SANTOS:39853098253
Dados: 2023.03.02 11:15:31
-03'00'

Dinilson José dos Santos
Presidente Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA